



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.485/88

de 13 de setembro de 1988

"Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, Decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua **11** do Bairro Anchieta, passe a denominar-se RUA EDSON CASTRO DUARTE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as respectivas placas, que serão afixadas de acordo com a Lei que rege o assunto.

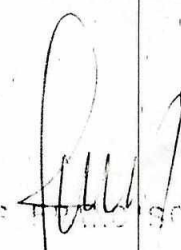
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registres-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de setembro de 1988.

JOAQUIM A. D. A.
26. PAULO FREDERICO TOLEDO
- Pref. Municipal -


DURENS TORRES SGO. CAVALHO
- Secretário -